



**Prefeitura Municipal de Junqueiro**  
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
CNPJ: 12.265.468/0001-97



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01240008/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004 – PE 014/2022**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, 76, Centro, Junqueiro, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no RG 31684947 SCJDS/AL, CPF MF nº 077.789.934-57, residente e domiciliado na cidade de Junqueiro/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 014/2022, Processo Administrativo nº 01240008/2022, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da Ata é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A ATENDER AOS ALUNOS DOS PROGRAMAS ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLAR, CRECHE, TEMPO INTEGRAL E EJA DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL**, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2022, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:	M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP		
CNPJ: 28.779.013/0001-20	Telefone: (82) 3032-5109	E-mail: zopelaridistribuidora@gmail.com	
Endereço:	RUA CRISTOVÃO COLOMBO – 154, JARAGUÁ, CEP 57022030, MACEIÓ-AL		

DAVID  
GUIMARÃES  
ES  
MARTIN

Assinado de forma  
segura por DAVID  
GUIMARÃES  
MARTIN  
Data: 2022.06.03  
16:02:26 -03'00'



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
CNPJ: 12.265.468/0001-97



Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02	ADOÇANTE: DIETÉTICO LÍQUIDO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO CONTÉM GLÚTEN E CALORIAS, ÁGUA, SORBITOL, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: CICLAMATO DE SÓDIO E SACARINA SÓDICA, CONSERVANTES: METILPARABENO, BENZOATO DE SÓDIO, ÁCIDO CÍTRICO, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA; UNIDADE DE COMPRA: EMBALAGEM COM 100 ML; PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES.	UNIDADE DE 100 ML	marata	30	R\$ 3,65	R\$ 109,50
05	ALHO: IN NATURA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BULBO ARREDONDADO, CABEÇA INTEIRA, DENTES FIRMES, SEM MACHUCÕES E DETERIORAÇÃO, COM AROMA PRÓPRIO; UNIDADE DE COMPRA: KG; PRAZO DE VALIDADE: INDETERMINADO.	KG	in natura	2300	R\$ 19,80	R\$ 45.540,00
21	CARNE: BOVINA, CHÃ DE DENTRO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE PRIMEIRA, FRESCA OU REFRIGERADA A 5°C, AMACIADA, EM PEÇA, SEM OSSO, APARAS E GORDURAS, COM COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, EMBALADA EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL. TEMPERATURA 5°C A MENOS 10°C.; UNIDADE DE COMPRA: KG; PRAZO DE VALIDADE: INDETERMINADO. – COTA RESERVADA.	KG	são francisco	7000	R\$ 30,00	R\$ 210.000,00



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



22	CARNE: BOVINA, MOÍDA: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE PRIMEIRA, REFRIGERADA OU CONGELADA, SEM OSSO, APARAS E GORDURAS, COM COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, SEM CORANTES, SEM CONSERVANTES, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL. TEMPERATURA 5°C A MENOS 10°C.; UNIDADE DE COMPRA: KG; PRAZO DE VALIDADE: INDETERMINADO. – AMPLA CONCORRÊNCIA.	500G	supreme	13875	R\$ 7,99	R\$ 110.861,25
24	CARNE: BOVINA, CORTADA EM CUBOS DE 5CM: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE PRIMEIRA, CONGELADA, SEM OSSO, APARAS E GORDURAS, COM COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, SEM CORANTES, SEM CONSERVANTES, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL. TEMPERATURA 5°C A MENOS 10°C.; UNIDADE DE COMPRA: KG; PRAZO DE VALIDADE: INDETERMINADO. – AMPLA CONCORRÊNCIA.	KG	são francisco	11813	R\$ 33,50	R\$ 395.735,50
25	CARNE: BOVINA, CORTADA EM CUBOS DE 5CM: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE PRIMEIRA, CONGELADA, SEM OSSO, APARAS E GORDURAS, COM COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, SEM	KG	são francisco	3937	R\$ 33,50	R\$ 131.889,50



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



	CORANTES, SEM CONSERVANTES, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL. TEMPERATURA 5°C A MENOS 10°C.; UNIDADE DE COMPRA: KG; PRAZO DE VALIDADE: INDETERMINADO. – COTA RESERVADA.					
28	CEREAL INFANTIL: CEREAL INFANTIL TIPO FARINHA LÁCTEA. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (55%), AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL (20%), VITAMINAS [VITAMINA C (ÁCIDO ÁSCÓRBICO), VITAMINA B5 (PANTOTENATO DE CÁLCIO), VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) E VITAMINA B1 (MONONITRATO DE TIAMINA)], MINERAIS [CÁLCIO (FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO), FERRO (FUMARATO FERROSO) E ZINCO (ÓXIDO DE ZINCO)], SAL E AROMATIZANTE. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E TRIGO. PODE CONTER SOJA, CENTEIO, CEVADA E AVEIA. CONTÉM LACTOSE. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM ECONÔMICA DE 600G.	600G	marata	500	R\$ 18,50	R\$ 9.250,00
65	LEGUMES/HORTALIÇAS: CHUCHU; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONSISTENTE, ISENTO DE DETERIORAÇÃO, RACHADURAS, PANCADAS, FUNGOS E PARASITAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS AO	KG	in natura	1650	R\$ 3,09	R\$ 5.098,50





## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



	CONSUMO; COMPRA:	UNIDADE KG;	DE PRAZO DE				
	VALIDADE: INDETERMINADO.						
86	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA, AS POLPAS DEVERÃO TER SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: DEVE SER EXTRAÍDA DA FRUTA IN NATURA PARTE COMESTÍVEL DO FRUTO ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO CONCENTRADO, NÃO DILUÍDO. TER VALIDADE 24 (VINTE E QUATRO) MESES APÓS A DATA FABRICAÇÃO. DEVENDO APRESENTAR NO MOMENTO DA ENTREGA VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. EMBALAGEM DEVE SER ATÓXICA, E CONTER AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTAÇÃO DE 1KG. – AMPLA CONCORRÊNCIA.						
	KG	canaã	3975	R\$ 6,99	R\$ 27.785,25		

**VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 936.269,50 (novecentos e trinta e seis mil e duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).**

### 3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da Ata é a Secretaria Municipal de Educação do Município de Junqueiro/AL.

3.2. São Órgãos Participantes:

3.2.1. Não existem órgãos participantes.

### 4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

DAVID  
GUIMAR  
AES  
MARTIN



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



### 5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 5.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 % (cinquenta por cento) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 5.6. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### 6. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 6.1. Os produtos perecíveis e não perecíveis relacionados nesse TR, serão entregues semanalmente, quinzenalmente ou mensalmente, observando o que dispõe o item 6 deste TR, no prazo máximo de 05 dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.
- 6.2. Os gêneros não perecíveis serão entregues em transporte que apresente boas condições de limpeza e higiene para preservar os alimentos transportados sem qualquer contaminação, e se o veículo tiver carroceria aberta, é necessário proteger os produtos da chuva, poeira e sol, usando lonas, plásticos e/ou outros materiais semelhantes.
- 6.3. Os gêneros perecíveis classificados como produtos lácteos, carnes, peixes e congêneres serão entregues em transporte fechado, tipo baú, com sistema de refrigeração e temperatura de acordo com a indicação do fabricante.
- 6.4. Os produtos deverão ser entregues conforme as especificações exigidas, sendo qualquer característica adversa motivo para o cancelamento do contrato.
- 6.5. Os produtos deverão ser entregues em sua embalagem original e conter data de fabricação e prazo de validade.
- 6.6. Os produtos perecíveis como frutas, verduras e pão, devem estar íntegros, sem apresentar partes deterioradas, amassadas e sem fungos e de ótima aparência.
- 6.7. A carne moída industrializada deverá possuir certificado da ANVISA sem apresentar inervações, gorduras e pelancas;

DAVID  
GUIMAR  
ÃES  
MARTIN

*(Handwritten signature)*



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
CNPJ: 12.265.468/0001-97



6.8. Os produtos não perecíveis devem estar em embalagens íntegras, sem sujidades e sem apresentação de mofo, fungos e insetos;

### 7. DO LOCAL DE ENTREGA

7.1. Os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93 e 94, constantes no Anexo I, deste Termo de Referência serão entregues no Depósito Central da Merenda Escolar, situado à Avenida Frei Pascácio s/n, vizinho ao Complexo de Atendimento Social, respeitando os quantitativos dos produtos e necessidades de consumo, de segunda à sexta-feira, das 08h às 15h.

7.2. Já o item 92, constantes no Anexo I, será entregue diretamente nas escolas municipais, relacionadas no Anexo II deste Termo de Referência, das 08h às 12hs.

### 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Constituem obrigações da contratada, além de outras previstas neste TR e na legislação pertinente:

8.2. Proceder a entrega dos produtos, objetos desse Termo de Referência, no prazo fixado e devidamente embalados com o objetivo de não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, acompanhando as embalagens a Nota Fiscal contendo especificações detalhadas, marca, valor unitário e total, a fim de facilitar sua conferência;

8.3. Entregar os produtos constantes nas ordens semanais de fornecimento em cada uma das escolas conforme anexo deste TR;

8.4. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos e por toda despesa referente a sua realização;

8.5. Substituir as suas expensas, no total ou em parte, os produtos fornecidos à Prefeitura Municipal de Junqueiro, em casos de incorreções decorrentes de fabricação, transporte indevido e /ou inobservância das especificações exigidas;

8.6. Obedecer às características dos produtos especificadas nesse Termo de Referência;

8.7. Responder por todos os ônus referentes à entrega dos produtos ora contratados, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais que venham a incidir sobre o contrato resultante desse Termo de Referência;

8.8. Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem seu nome agir;

8.9. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega do objeto do presente Termo de Referência;

8.10. Responsabilizar-se pelo pagamento de qualquer despesa relacionada ao objeto do presente Termo de Referência;

8.11. Não subcontratar o todo, em parte o objeto do presente Termo;

8.12. Assinar o contrato resultante deste Termo de Referência no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação por parte da administração, sob pena de decair o direito à contratação e submeter-se às cominações legais.

### 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

DAVID  
GUIMARÃES  
MARTIN

Assinado de forma  
digital por DAVID  
GUIMARÃES MARTIN  
Dados: 2022.08.05  
16:04:12 -03'00'



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
CNPJ: 12.265.468/0001-97



- 9.1. Constituem obrigações da contratante, além de outras previstas neste TR e na legislação pertinente;
- 9.2. Emitir empenho;
- 9.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.4. Efetuar o pagamento após a entrega total do material, de acordo com a apresentação das Notas Fiscais.

### 10. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal junto a comprovação de entrega, nominalmente ao Fundo Municipal de Educação de Junqueiro, CNPJ 30.601.638/0001-49, endereço Rua Juscelino Kubistchek, n. 51, Centro, Junqueiro/AL, na sede da Secretaria Municipal de Educação.
- 10.2. O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE, no prazo de até (trinta) dias, contados a partir da entrega total dos produtos solicitados em cada Ordem de Fornecimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada do Parecer de Aceitação e Aprovação firmado pela mesma e “visto/de acordo” do Conselho Fiscal das Escolas e Centros de Educação Infantil.
- 10.3. Quaisquer dos documentos citados nos itens acima que apresentar incorreção, serão devolvidos à CONTRATADA, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.
- 10.4. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Junqueiro, através da Secretaria Municipal de Educação, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, em até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento do material, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Aquisição resultante deste TR, e desde que mantida situação habilitatória regular, observada a ordem cronológica no art. 5º da Lei 8.666/93.

### 11. DO REAJUSTE

- 11.1. A CONTRATANTE poderá acrescentar ou suprimir até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições estipuladas, sem que caiba à CONTRATADA qualquer recusa ou reclamação. (Art. 65, parágrafo primeiro da lei nº 8.666/93).
- 11.2. Não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação. No entanto, deverão ser observados os ditames dos artigos 17 a 21 do Decreto nº 7892/2013 que trata das situações “DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS”, conforme termos do edital da licitação.
- 11.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

### 12. DAS SANÇÕES

- 12.1. O descumprimento total ou parcial das cláusulas do contrato resultante desse TR acarretará a aplicação das penalidades previstas na legislação que trata dos Contratos da Administração Pública (Lei nº 8.666/93 e alterações).

### 13. DO FISCAL

DAVID  
GUIMARÃES  
MARTIN

Assinado de forma  
digital por DAVID  
GUIMARÃES MARTIN  
Dados: 2022.08.05  
16:04:28 -03'00'



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
CNPJ: 12.265.468/0001-97



- 13.1. Expedir ordens de fornecimento, em conjunto com a titular da Secretaria Municipal da Educação, em conformidade com este TR e demais peças correlacionadas;
- 13.2. Atestar as notas fiscais resultantes da entrega dos produtos, em conformidade com o especificado e com este TR, lavrando Parecer de Aceitação e Aprovação;
- 13.3. Comunicar à CONTRATANTE a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;
- 13.4. Fornecer atestados de capacidade técnica, em conjunto com o (a) titular da Secretaria Municipal de Educação, quando solicitado pelo interessado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- 13.5. Emitir atesto das Notas fiscais.

### 14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 14.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Junqueiro-Alagoas, 28 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL  
ÓRGÃO GERENCIADOR  
CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO/AL

DAVID GUIMARÃES  
MARTIN

Assinado de forma digital por  
DAVID GUIMARÃES MARTIN  
Dados: 2022.08.05 16:04:45 -03'00'

M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP

Fornecedor

DAVID GUIMARAES MARTIN  
Representante Legal  
CPF: 786.608.154-91